



Yate Clube do Rio de Janeiro

Comodoria

COMOD / 007 / 2021

Rio de Janeiro, 04 de março de 2021

Caro Sócio (a),

A Prefeitura do Município do Rio de Janeiro publicou, na data de hoje, um Decreto referente a medidas de Proteção à vida relativas a COVID-19, cuja vigência se inicia amanhã, dia 05/03/2021, até o dia 11/03/2021.

O ICRJ, sempre atento às normativas que tratam das medidas restritivas impostas em razão da pandemia e visando a segurança e manutenção da saúde de todos os seus associados, convidados, prestadores de serviços e colaboradores, informa que, em cumprimento ao Decreto: **o funcionamento dos serviços de Alimentos e Bebidas em qualquer de suas instalações, tais como Bar da Piscina, Restaurante, Convés, Sinuca, etc., se dará somente até às 17h com sua ocupação reduzida a 40% (quarenta por cento) de sua capacidade.**

O Clube permanecerá aberto para circulação, permanência dos associados em suas dependências, bem como para uso de seus serviços **até às 20h**, proibidos quaisquer tipos de eventos, inclusive festas particulares. A DIRAN funcionará normalmente.

Mais uma vez, agradecemos pela colaboração, compreensão e esforço conjunto, para que possamos retomar nossa capacidade plena como receptivo de sócios e seus convidados, tão logo permitido.

VICENTE ARRUDA FILHO
Comodoro

Cordialmente,

JOÃO BATISTA P. CURSINO DE MOURA
Vice-Comodoro

JOSÉ ROBERTO BRAILE
Contra Comodoro